

**DATA DA REUNIÃO:** VINTE E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. -----

**LOCAL DA REUNIÃO:** SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

**PRESIDIU:** PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

**PRESENCAS E FALTAS:** -----

**PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE.** -----

-----

**VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE.** -----

-----

**VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE.** -

-----

**VEREADOR CARLOS JORGE CASTRO ALVES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.** -----

-----

**VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.** -----

-----

**VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.** -----

-----

**VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.** -----

**VEREADORA QUITÉRIA JULIANA CORREIA RORIZ – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.**

-----

**VEREADORA SARA ISABEL FONSECA MOREIRA – PS – PRESENTE.** -----

-----



A  
B

**HORA DE INICIO DA REUNIÃO:** QUINZE HORAS.-----

**HORA DE ENCERRAMENTO:** QUINZE HORAS E DEZ MINUTOS. -----

**SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO,** MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----

**ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA:** A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Não houve intervenções neste período. -----

A  
BL

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS  
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À  
PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.-----**



## REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE AGOSTO DE 2025 – ATA N.º 16

### ORDEM DO DIA

- 1 - Justificação das faltas dos senhores edis à reunião da câmara municipal agendada para o dia 7 de agosto
- 2 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 24/07/2025
- 3 - Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026: Aprovação
- 4 - Aprovação da minuta de Protocolo de delegação de execução de investimentos de expansão do sistema de águas da Região do Noroeste no município de Santo Tirso - 1.ª Fase (Freguesia de Roriz) - Ratificação de despacho
- 5 - Projeto de Execução de "Reabilitação do Conjunto Habitacional da Barca - Vila das Aves" - Aprovação
- 6 - Projeto de Execução do "Edifício da Rua Dona Maria do Carmo Azevedo - Antigo Dispensário" - Aprovação
- 7 - Proposta de Acordo de Cooperação Institucional entre o Município de Santo Tirso e a NORFIN, S.A.: "Requalificação da Rua de Santo António, Rua dos Lameirões e Rua Ponte do Arquinho, freguesia de Água Longa" - Aprovação
- 8 - Contratação de Prestação de Serviços de Limpeza de Edifícios e Equipamentos Municipais - Procedimento de Contratação 320/CPI/S/2025 (procedimento por seis lotes) - Decisão quanto à prestação de caução
- 9 - Empreitada - "Beneficiação do Espaço Público do Conjunto Habitacional de Ringe - Vila das Aves" - Trabalhos complementares (adicional n.º 1) - Adjudicação - Ratificação de despacho
- 10 - Requerimento da sociedade Queiroz & Oliveira, Lda.: Pedido de Reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal

Santo Tirso, 18 de agosto de 2025

O Presidente,



Alberto Costa



*[Handwritten signature]*

**1. JUSTIFICAÇÃO DAS FALTAS DOS SENHORES EDIS À REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL AGENDADA PARA 07 DE AGOSTO.-----**

A câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea c) do artigo 39.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos senhores edis que não compareceram à reunião agendada para o dia sete do corrente mês de agosto. -----



Handwritten signature/initials

**2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24/07/2025.** -----

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de julho findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na discussão e votação da ata da aludida reunião o senhor presidente da câmara municipal, Alberto Manuel Martins Costa, e os senhores vereadores Carlos Jorge Castro Alves e Quitéria Juliana Correia Roriz, em virtude de não terem estado presentes na respetiva reunião.-----



A  
B

**3. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2025/2026:  
APROVAÇÃO. -----**

Presente informação da Divisão de Educação, de dezasseis de julho findo, registada com o número cinco mil quinhentos e noventa e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a remeter a proposta do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026 e que contempla os alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino da rede pública, privada e profissional. -----

O Plano de Transportes Escolares mereceu parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, conforme consta da ata da sua reunião realizada no dia dezasseis do mesmo mês de julho.

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o Plano de Transportes Escolares do concelho para o ano letivo 2025/2026, com vista a dar cumprimento às disposições legais do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2025/2026. -----

O Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2025/2026, com todos os elementos que o integram, fica anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma. -----



8  
A  
Bl

**4. APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS DA REGIÃO DO NOROESTE NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO - 1.ª FASE (FREGUESIA DE RORIZ) - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**-----

Presente informação da Diretora do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de seis do corrente mês de agosto, registada com o número seis mil cento e setenta e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter o despacho do presidente da câmara municipal, datado de cinco de agosto, que aprovou a minuta de Protocolo de delegação de execução de investimentos de expansão do sistema de águas da Região do Noroeste no município de Santo Tirso - 1.ª Fase, do qual se junta cópia à presente ata, constituindo as subseqüentes dez folhas.-----

O referido Protocolo estabelece os termos e condições de execução pela sociedade Águas do Norte S.A. dos investimentos de expansão dos sistemas municipais de saneamento na freguesia de Roriz, cujo investimento previsto (preço base da respetiva empreitada) é de 3.250.000,00€, com uma taxa de cofinanciamento FEDER de 85%.-----

A contrapartida nacional, no montante de €487.500 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos euros), valor ao qual poderá acrescer IVA à taxa legal em vigor, será suportada pelo município de Santo Tirso.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050104, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1470/2025, de 05 de agosto.-----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1341/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1725/2025, de 05 de agosto.-----

A dotação prevista no Plano de Atividades Municipal para fazer face aos encargos com o



9  
A  
B

projeto/ação 2018/A/8 no ano de 2026 foi reforçada por despacho do presidente da câmara municipal de 05 de agosto, que aprovou a 36.ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as folhas vinte a vinte e cinco da presente ata. -----

Pelo senhor presidente foram apresentadas as seguintes propostas: -----

A) Que a câmara municipal, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/21012, de 21 de fevereiro, deliberasse submeter a 36.ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para a assembleia municipal, para ratificação, para efeitos de autorização da assunção de compromissos plurianuais; -----

B) Que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de celebração do aludido Protocolo, nos termos que constam da referida minuta. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas que antecedem. ---

## DESPACHO

### **Despacho de aprovação da minuta de protocolo de delegação de execução de investimentos de expansão do sistema de águas da Região do Noroeste no município de Santo Tirso - 1.ª Fase**

Alberto Manuel Martins Costa, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência excecional prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decido aprovar a minuta de protocolo de delegação de execução de investimentos de expansão do sistema de águas da Região do Noroeste no município de Santo Tirso - 1.ª Fase, entre o município de Santo Tirso e Águas do Norte, que define os termos e condições de execução pela Águas do Norte dos investimentos de expansão dos sistemas municipais de saneamento, na freguesia de Roriz, a qual se junta ao presente despacho e dele fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais.

O presente despacho tem a seguinte fundamentação:

O Quadro de Investimentos Prioritários (QIP) do ITI da Área Metropolitana do Porto (AMP), respeitante às tipologias enquadradas no OP2 - FEDER, ciclo urbano da água em baixa, saneamento de águas residuais, inclui a operação "redes de tratamento de águas residuais", cujo beneficiário é a Águas do Norte, com uma dotação FEDER de €6.958.213,14;

Uma das empreitadas incluída na referida operação é a empreitada de saneamento na freguesia de Roriz (Santo Tirso);

Está a decorrer o Aviso para apresentação de candidaturas NORTE2030-2024-59 - Ciclo Urbano da Água em baixa (IT), ao qual será candidata a suprarreferida operação;

De acordo com o Aviso, no caso de intervenções infraestruturais, é necessário garantir o objetivo de registar uma taxa de execução igual ou superior a 30% da dotação total da operação, no limite até 30 de setembro de 2025, sob pena de perda irreversível desses fundos;

Sem a celebração do aludido protocolo, a Águas do Norte não está em condições de iniciar a empreitada;

É urgente iniciar a execução da empreitada, para se garantir a execução da operação, sob pena de perda irreversível de fundos;

Os encargos financeiros do município inerentes à celebração do protocolo referem-se à contrapartida nacional da operação;

O preço base da empreitada é €3.250.000, com uma taxa de cofinanciamento de 85%, com uma contrapartida nacional de €487.500 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos euros);

A Águas do Norte remeteu ao município a minuta do protocolo em 04 de agosto, pelo que não foi possível incluir este assunto na ordem do dia da reunião de câmara de 07 de agosto;

A próxima reunião ordinária de câmara municipal é no dia 21 de agosto, atrasando o início da empreitada em cerca de 17 dias;

Pelo que é urgente a aprovação da minuta do protocolo de delegação de execução de investimentos de expansão do sistema de águas da Região do Noroeste no município de Santo Tirso - 1.ª Fase, entre o município de Santo Tirso e Águas do Norte, o que não se compadece com a convocatória de uma reunião extraordinária da câmara municipal, face aos prazos legalmente previstos para o efeito.

Pelo que tomo a decisão acima referida.

Inclua-se este assunto na ordem do dia da próxima reunião de câmara para ratificação do presente despacho e remeta-se cópia do mesmo à Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e Divisão de Gestão de Fundos europeus, para a subsequente tramitação.

Remeta-se também cópia à Divisão Financeira, para conhecimento.

Santo Tirso, 05 de agosto de 2025

O Presidente,



Alberto Costa

12  
\*  
BL  
BL

## SISTEMA DE ÁGUAS DA REGIÃO DO NOROESTE

### PROTOCOLO DE DELEGACÃO DE EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS DA REGIÃO DO NOROESTE NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO - I.ª Fase - MINUTA

#### Entre:

**MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**, com sede na Praça 25 de abril, 4780-373 SANTO TIRSO, pessoa coletiva n.º 501 306 870, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Alberto Manuel Martins Costa, adiante designado por **MUNICÍPIO**

e

**ÁGUAS DO NORTE, S.A.**, sociedade anónima, com sede na Rua de Dom Pedro de Castro, n.º 1A, 5000-669 Vila Real com o número de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 513 606 084, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 111.061.732,00 (cento e onze milhões, sessenta e um mil e setecentos e trinta dois euros), neste ato representada por António Cardoso Barbosa e por António José Lobo Guerra, na qualidade de Presidente, e Vice-Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato, adiante designada por **ÁGUAS DO NORTE** ou **EGP**,

#### Considerando que:

- a) o Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, veio estabelecer o regime das parcerias entre o Estado e as autarquias locais no âmbito da exploração e gestão de sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e gestão de resíduos urbanos;
- b) por determinação de Sua Excelência a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e dos Srs. Secretários de Estado do Tesouro e do Estado das Finanças, exarada no Despacho n.º 9271/2013, de 5 de julho de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 135, de 16 de julho de 2013, foi constituída a Parceria entre o Estado Português e os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa e autorizadas as celebrações dos respetivos contratos de Parceria e Gestão;
- c) a 5 de julho de 2013 foi celebrado o contrato de Parceria entre o Estado Português e os referidos municípios, por força do qual constituíram o Sistema de Águas da Região do Noroeste e atribuíram à «Águas do Noroeste, SA», a sua exploração e gestão, em regime de exclusividade;
- d) a 26 de julho de 2013 foi celebrado entre o Estado Português, os municípios supra identificados e a «Águas do Noroeste, SA», o contrato de Gestão daquele sistema;

e) por força do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, foi constituída a sociedade «Águas do Norte, SA», a qual sucedeu em todos os direitos e obrigações das extintas sociedades «Águas do Noroeste, SA» e «Águas de Trás os Montes e Alto Douro, SA», sem necessidade de qualquer formalidade, de forma plenamente eficaz e oponível a terceiros, a partir da sua data de entrada em vigor, ou seja, a partir do dia 30 de junho de 2015, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio;

f) o **MUNICÍPIO** pretende a execução de infraestruturas de saneamento, na freguesia de Roriz, que não constam do Plano de Investimentos, Anexo I do Aditamento ao Contrato de Parceria entre o Estado Português e os municípios de Amarante, Arouca, Baião, Celorico de Basto, Cinfães, Fafe, Santo Tirso e Trofa, nem do Aditamento ao Contrato de Gestão assinado entre o Estado Português e a extinta Águas do Noroeste, SA;

g) O **MUNICÍPIO** pretende concretizar um conjunto de intervenções destinadas à expansão do serviço de saneamento prestado aos munícipes, o qual, por razões de garantia da qualidade do serviço e da proteção dos interesses dos utilizadores, bem como de acessibilidade económica do serviço às populações, será realizado de modo que os respetivos encargos não sejam repercutidos nas tarifas aplicáveis;

h) as intervenções identificadas na alínea f) serão candidatas a fundos comunitários em resposta ao Aviso Convite NORTE2030-2024-59 «Ciclo Urbano da Água em baixa (IT)», sendo a **EGP** a assumir a qualidade de beneficiário da(s) candidatura(s), cfr. estabelecido na Cláusula 37.ª do Contrato de Parceria;

i) a minuta do presente Protocolo foi aprovada pelos respetivos órgãos competentes de cada uma das **PARTES**, sendo pelo **MUNICÍPIO** em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e pela **EGP** em 24/07/2025;

**Acordam as PARTES celebrar o presente acordo que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:**

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

1. O presente protocolo estabelece os termos e condições de execução pela **EGP** dos investimentos de expansão dos sistemas municipais de saneamento, na freguesia de Roriz, definidos pelo **MUNICÍPIO**.

#### **Cláusula 2.ª**

##### **Âmbito**

1. A delegação de execução dos investimentos de expansão dos sistemas municipais de saneamento e

abastecimento de água atribuída pelo **MUNICÍPIO** à **EGP** incidem sobre o conjunto de intervenções a realizar no âmbito da empreitada «**EB1210 - Empreitada de saneamento na freguesia de Roriz (Santo Tirso)**», doravante designadas por intervenções candidatas, e compreendem o seguinte âmbito:

- a) elaboração dos respetivos projetos de execução;
- b) obtenção de pareceres, licenças e autorizações exigíveis junto das entidades competentes;
- c) promoção de procedimentos de contratação pública;
- d) execução e acompanhamento da execução dos investimentos;
- e) preparação de apresentação de candidatura(s) a fundos comunitários ou nacionais.

### Cláusula 3.ª

#### Estudos e projetos

1. Para efeitos de realização dos investimentos e promoção dos correspondentes procedimentos de contratação pública, designadamente de empreitada de obras públicas, o **MUNICÍPIO** obriga-se a disponibilizar à **EGP** toda a informação necessária para a otimização da solução técnica a adotar.
2. A **EGP** deve promover a elaboração dos estudos e projetos relativos às intervenções a realizar.
3. Para efeitos do número anterior, a **EGP** remete ao **MUNICÍPIO** os comprovativos das despesas realizadas, acompanhados da correspondente justificação.
4. Em caso de discordância, por parte do **MUNICÍPIO**, quanto à exigibilidade das despesas ou quanto aos valores indicados nas faturas, este deve comunicar à **EGP**, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando esta obrigada a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à apresentação das despesas de forma corrigida.
5. Desde que justificadas e corretamente apresentadas, as despesas apresentadas pela **EGP** são pagas pelo **MUNICÍPIO** através de transferência bancária, no prazo de 30 (*trinta*) dias, após a receção do pedido de pagamento ou da sua correção.

### Cláusula 4.ª

#### Procedimentos de contratação pública

1. O procedimento de contratação pública necessário à execução das intervenções previstas na Cláusula anterior é promovido pela **EGP**.
2. O **MUNICÍPIO** delega na **EGP** a prática de todos os atos necessários à tramitação do procedimento de contratação pública, incluindo a designação do júri do procedimento, a prestação de esclarecimentos sobre as peças do procedimento, a pronúncia sobre erros e omissões identificados pelos interessados, bem como a realização de notificações aos interessados, concorrentes e adjudicatários, incluindo a notificação para a apresentação dos documentos de habilitação e a prestação de caução, a aprovação da minuta do contrato e respetiva assinatura.

### Cláusula 5.ª

#### Acompanhamento

1. A **EGP** deve assegurar o acompanhamento da execução dos investimentos previstos no **ANEXO A** ao presente protocolo, designadamente do contrato de empreitada de obras públicas «**EBI210 - Empreitada de saneamento na freguesia de Roriz (Santo Tirso)**», e dos contratos de aquisição de serviços de fiscalização, gestão da qualidade, coordenação de segurança em obra, coordenação de gestão ambiental e acompanhamento arqueológico.
2. Para efeitos do número anterior, nos contratos a celebrar para execução dos investimentos previstos no **ANEXO A** ao presente protocolo, incumbe à **EGP** designar o gestor do contrato para efeitos da alínea i) do n.º I do artigo 96.º e do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, compete a cada uma das **PARTES** a prática dos seguintes atos:
  - a) nomear um responsável da obra, que acompanhará a execução dos respetivos trabalhos e;
  - b) vistoriar os trabalhos contratados, designadamente com vista às receções provisória e definitiva dos trabalhos contratados.
4. Durante a execução dos investimentos, se a **EGP** identificar a necessidade de efetuar modificações objetivas ou trabalhos complementares, decorrentes de dificuldades associadas à execução dos trabalhos ou para garantir uma otimização da solução prevista, deverá ser avaliada pela mesma, no sentido de confirmar o cumprimento de todas as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis à candidatura aprovada, e posteriormente submeter para aprovação do **MUNICÍPIO**, apresentando uma justificação e respetivos encargos.
5. Se o **MUNICÍPIO** solicitar modificações objetivas ou trabalhos complementares, os encargos decorrentes dessas modificações serão da sua responsabilidade.

### Cláusula 6.ª

#### Candidatura(s) a fundos comunitários

1. Os investimentos previstos no **ANEXO A** ao presente protocolo integrarão a(s) candidatura(s) a submeter em resposta ao Aviso Convite NORTE2030-2024-59, sendo a **EGP** responsável pela preparação e apresentação da(s) mesma(s), assegurando a maturidade compatível com os requisitos definidos nos respetivos programas de apoio de âmbito comunitário ou nacional.
2. A **EGP** assumirá a qualidade de beneficiária da(s) candidatura(s) a apresentar aos fundos comunitários e celebrará os respetivos contratos, nos termos concertados entre as **PARTES**.
3. Nas situações previstas no número anterior, os pagamentos realizados pelas autoridades de gestão dos programas de apoio de âmbito comunitário são devidos à **EGP**, para cobertura das despesas incorridas com a execução das intervenções consideradas elegíveis na(s) candidatura(s), sem que haja lugar a qualquer reembolso ou devolução de verbas ao **MUNICÍPIO**, ficando este com a obrigação de reembolsar a **EGP** da despesa não financiada pelos fundos comunitários, nos termos da cláusula

seguinte.

### Cláusula 7.ª

#### Condições de pagamento

1. Todas as despesas relacionadas com a execução dos investimentos previstos no **ANEXO A** ao presente protocolo são suportadas pela **EGP**, a título de adiantamento, cabendo ao **MUNICÍPIO** o ressarcimento da totalidade da despesa, caso se confirme a não existência de fundos comunitários ou nacionais, ou do montante correspondente à contrapartida nacional apurada nos termos do contrato de financiamento, que deverá ser efetuada à **EGP** nos seguintes termos:

- a) quando se trate de contratos de aquisição de bens ou de serviços, o valor devido pode ser apresentado faseadamente ou na totalidade pela **EGP**, sendo as correspondentes quantias pagas pelo **MUNICÍPIO** a esta em valor coincidente, caso se confirma a não existência de fundos comunitários ou nacionais, ou do montante correspondente à contrapartida nacional apurada nos termos do contrato de financiamento;
- b) quando se trate de contratos de empreitada de obras públicas, o valor devido poderá ser apresentado mensalmente, ou de acordo com um plano a definir entre as **PARTES**, em função do(s) respetivo(s) auto(s) de medição associado(s) à execução dos contratos ou aos valores finais, correspondendo à quantia apurada a pagar pelo **MUNICÍPIO** à **EGP**, caso não existam apoios comunitários aprovados, ou à contrapartida nacional apurada nos termos do contrato de financiamento.

2. Para efeitos do número anterior, o **MUNICÍPIO** deve emitir o número de compromisso previsto no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e comunicá-lo à **EGP**.

3. Nos casos em que o pagamento represente a assunção de um compromisso plurianual, o **MUNICÍPIO** deve assegurar a observância do regime previsto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

4. Para efeitos do n.º 1, a **EGP** remete ao **MUNICÍPIO** os comprovativos das despesas realizadas, acompanhados da correspondente justificação.

5. As despesas apresentadas pela **EGP** são pagas pelo **MUNICÍPIO** através de transferência bancária, no prazo de 30 (*trinta*) dias, após a receção do pedido de pagamento composto pelo documento de despesa (fatura) e documento justificativo do mesmo.

6. Todas as despesas a apresentar pela **EGP** ao **MUNICÍPIO** ficarão sujeitas às regras do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA), sendo a taxa a aplicar definida nos termos da legislação em vigor.

6. A falta de pagamento dos valores devidos pelo **MUNICÍPIO** no prazo estabelecido no número anterior determina o pagamento de juros de mora à **EGP**, calculados nos termos previstos no artigo 559.º do Código Civil.

### Cláusula 8.ª

#### Integração no Sistema de Águas da Região do Noroeste

I. As infraestruturas resultantes das intervenções previstas no **ANEXO A** são integradas no Sistema de Águas da Região do Noroeste, nos termos previstos na Cláusula 5.ª, n.º 3, do Contrato de Gestão, após emissão de parecer prévio favorável da Comissão de Parceria.

### Cláusula 9.ª

#### Reporte

I. A **EGP** obriga-se a reportar ao **MUNICÍPIO** as ações desenvolvidas e os atos praticados ao abrigo do presente protocolo, através do envio de relatórios de execução, com uma periodicidade acordar entre as **PARTES**.

### Cláusula 10.ª

#### Notificações e comunicações

I. As notificações e comunicações entre as **PARTES**, para efeitos de execução do presente protocolo devem ser dirigidas aos gestores designados por cada parte e que se identificam:

#### **MUNICÍPIO:**

Nome: Carla Moreira

Telefone: 252 830 400

Correio eletrónico: [santotirso@cm-stirso.pt](mailto:santotirso@cm-stirso.pt)

Endereço: Câmara Municipal de Santo Tirso, praça 25 de abril, 4780-373 SANTO TIRSO

#### **EGP:**

Nome: Administração da Águas do Norte, SA

Telefone: 259 309 370

Correio eletrónico: [geral.adnorte@adp.pt](mailto:geral.adnorte@adp.pt)

Endereço: Rua de Dom Pedro de Castro, n.º 1A, 5000-669 VILA REAL

2. Qualquer alteração dos gestores designados ou das informações de contacto prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte.

### Cláusula 11.ª

#### Vigência

O presente protocolo inicia a sua vigência a partir da data da notificação da aprovação da(s) candidatura(s) apresentada(s), e que inclui os investimentos previstos no Anexo A do presente

protocolo e vigora pelo tempo necessário à concretização do seu objeto.

### Cláusula 12.<sup>a</sup>

#### Litígios

1. Em caso de desacordo ou litígio relativamente à interpretação ou execução do presente **CONTRATO**, as **PARTES** diligenciarão no sentido de alcançar, por acordo amigável, uma solução adequada e equitativa.
2. Para todas as questões emergentes do presente protocolo será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.

### Cláusula 13.<sup>a</sup>

#### Produção de efeitos

O presente protocolo entra em vigor após verificação do primeiro dos seguintes factos:

- a) Aposição do visto do Tribunal de Contas; ou
- b) Decurso do prazo legalmente estabelecido para a formação de visto tácito; ou
- c) Emissão da declaração pelo Tribunal de Contas no sentido de que o protocolo não está sujeito a visto por parte deste Tribunal.

Por ser esta a vontade das **PARTES**, livremente expressa, vão assinar o presente Protocolo por certificado de assinatura digital qualificado, feito num único exemplar.

Pelo Município de Santo Tirso

(Dr. Alberto Costa)

Pela Águas do Norte, S.A.

(Eng.º António Cardoso Barbosa)

(Eng.º António José Lobo Guerra)

**ANEXO A**

| Designação                                                                                |                                                                   | Preço-base<br>(s/ IVA) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>EB1210 - Empreitada de saneamento na freguesia de Roriz (Santo Tirso)</b>              | <i>Redes de drenagem de águas residuais na freguesia de Roriz</i> | 3 250 000,00 €         |
|                                                                                           | <b>Subtotal</b>                                                   | 3 250 000,00 €         |
| <i>Outros Investimentos (licenciamentos, promoção e divulgação, etc.) e Fiscalização*</i> |                                                                   | -                      |
| <b>TOTAL</b>                                                                              |                                                                   | <b>3 250 000,00 €</b>  |

\* As despesas relativas às rubricas de *Outros Investimentos* (licenciamentos, promoção e divulgação, etc.) e de *Fiscalização* foram contabilizadas como percentagem máxima (5%), ainda sem valores reais.

*[Handwritten signatures and initials]*



Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## DESPACHO

### 36ª Modificação – GOP e ORÇAMENTO 2025

Alberto Manuel Martins da Costa, Presidente do Município de Santo Tirso, decido ao abrigo da deliberação de executivo de 14/10/2021, item 5, nº 1-a), aprovar a 36ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2025, com a diminuição no montante total de 346.000,00€ (trezentos e quarenta e seis mil euros), cujo teor passa a constituir as subseqüentes 5 folhas do presente despacho.

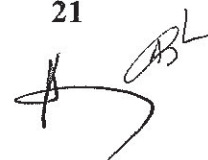
O presente despacho fundamenta-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais para que seja possível o normal funcionamento do Município.

À Divisão Financeira, para execução.

Santo Tirso, 05 de agosto de 2025

Presidente,

Drº Alberto Costa



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
santotirso@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2025

### MODIFICAÇÃO N.º 36

ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 32

ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES N.º 32

ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS N.º 31

Agosto 2025

---

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO

Pág. : 1

22

ALTERAÇÃO NÚMERO 36 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

NÚMERO 32 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/08/05 (ORÇAMENTO DO ANO 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

| Rubricas<br>[1]                | Designação                             | Tipo<br>[2] | Dotações<br>iniciais<br>[3] | Alterações Orçamentais |                       |                        | Dotações<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]<br>+[5]+[6] | Observações<br>[8] |
|--------------------------------|----------------------------------------|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|
|                                |                                        |             |                             | Inscr./reforços<br>[4] | Dim./anulações<br>[5] | Créditos espec.<br>[6] |                                                   |                    |
| D2                             | Aquisição de bens e serviços           |             | 15.623.501,00               | 192.500,00             | 5.000,00              |                        | 15.811.001,00                                     |                    |
| 02                             | CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS |             | 15.623.501,00               | 192.500,00             | 5.000,00              |                        | 15.811.001,00                                     |                    |
| 02                             | Aquisições bens serviços               |             | 15.623.501,00               | 192.500,00             | 5.000,00              |                        | 15.811.001,00                                     |                    |
| 0201                           | Aquisições bens                        |             | 5.856.500,00                | 47.500,00              | 2.000,00              |                        | 5.902.000,00                                      |                    |
| 020101                         | Matérias-primas e subsidiárias         | P           | 570.000,00                  | 6.500,00               |                       |                        | 576.500,00                                        |                    |
| 020102                         | Combustíveis e lubrificantes           |             | 17.000,00                   | 10.000,00              |                       |                        | 27.000,00                                         |                    |
| 02010201                       | Gasolina                               | P           | 17.000,00                   | 10.000,00              |                       |                        | 27.000,00                                         |                    |
| 020105                         | Alimentação - Refeições confeccionadas | P           | 4.167.500,00                |                        | 2.000,00              |                        | 4.165.500,00                                      |                    |
| 020108                         | Material de escritório                 | P           | 90.000,00                   | 7.500,00               |                       |                        | 97.500,00                                         |                    |
| 020115                         | Prêmios condecorações e ofertas        | P           | 710.000,00                  | 13.500,00              |                       |                        | 723.500,00                                        |                    |
| 020120                         | Material de educação cultura e recreio | P           | 88.000,00                   | 4.000,00               |                       |                        | 92.000,00                                         |                    |
| 020121                         | Outros bens                            |             | 214.000,00                  | 6.000,00               |                       |                        | 220.000,00                                        |                    |
| 02012199                       | Outros bens                            | P           | 214.000,00                  | 6.000,00               |                       |                        | 220.000,00                                        |                    |
| 0202                           | Aquisição serviços                     |             | 9.767.001,00                | 145.000,00             | 3.000,00              |                        | 9.909.001,00                                      |                    |
| 020208                         | Locação de outros bens                 | P           | 658.500,00                  | 2.500,00               |                       |                        | 661.000,00                                        |                    |
| 020210                         | Transportes                            | P           | 3.642.000,00                |                        | 3.000,00              |                        | 3.639.000,00                                      |                    |
| 020217                         | Publicidade                            |             | 80.500,00                   | 18.000,00              |                       |                        | 98.500,00                                         |                    |
| 02021701                       | Informação Obrigatória                 |             | 30.000,00                   | 7.000,00               |                       |                        | 37.000,00                                         |                    |
| 0202170101                     | Editais/Avisos                         | P           | 30.000,00                   | 7.000,00               |                       |                        | 37.000,00                                         |                    |
| 02021702                       | Divulgação Institucional               |             | 50.500,00                   | 11.000,00              |                       |                        | 61.500,00                                         |                    |
| 0202170202                     | Campanhas promocionais                 | P           | 50.500,00                   | 11.000,00              |                       |                        | 61.500,00                                         |                    |
| 020219                         | Assistência técnica                    | P           | 691.500,00                  | 7.500,00               |                       |                        | 699.000,00                                        |                    |
| 020220                         | Outros trabalhos especializados        |             | 3.335.001,00                | 110.000,00             |                       |                        | 3.445.001,00                                      |                    |
| 02022009                       | Serviços especializados diversos       | P           | 3.335.001,00                | 110.000,00             |                       |                        | 3.445.001,00                                      |                    |
| 020225                         | Outros serviços                        |             | 1.359.500,00                | 7.000,00               |                       |                        | 1.366.500,00                                      |                    |
| 02022599                       | Outros                                 | P           | 1.359.500,00                | 7.000,00               |                       |                        | 1.366.500,00                                      |                    |
| D5                             | Outras despesas correntes              |             | 1.704.000,00                | 12.500,00              |                       |                        | 1.716.500,00                                      |                    |
| 02                             | CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS |             | 1.704.000,00                | 12.500,00              |                       |                        | 1.716.500,00                                      |                    |
| 06                             | Outras despesas correntes              |             | 1.704.000,00                | 12.500,00              |                       |                        | 1.716.500,00                                      |                    |
| 0602                           | Diversas                               |             | 1.704.000,00                | 12.500,00              |                       |                        | 1.716.500,00                                      |                    |
| 060203                         | Outras                                 |             | 1.704.000,00                | 12.500,00              |                       |                        | 1.716.500,00                                      |                    |
| 06020305                       | Outras                                 | P           | 1.704.000,00                | 12.500,00              |                       |                        | 1.716.500,00                                      |                    |
| D6                             | Aquisição de bens de capital           |             | 24.198.370,35               | 64.000,00              | 341.000,00            |                        | 23.921.370,35                                     |                    |
| 02                             | CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS |             | 24.198.370,35               | 64.000,00              | 341.000,00            |                        | 23.921.370,35                                     |                    |
| 07                             | Aquisição bens capital                 |             | 24.198.370,35               | 64.000,00              | 341.000,00            |                        | 23.921.370,35                                     |                    |
| 0701                           | Investimentos                          |             | 24.198.370,35               | 64.000,00              | 341.000,00            |                        | 23.921.370,35                                     |                    |
| 070103                         | Edifícios                              |             | 5.401.300,00                |                        | 231.000,00            |                        | 5.170.300,00                                      |                    |
| 07010301                       | Instalações de serviços                | P           | 1.245.300,00                |                        | 75.000,00             |                        | 1.170.300,00                                      |                    |
| 07010302                       | Instalações desportivas e recreativas  | P           | 1.720.000,00                |                        | 11.000,00             |                        | 1.709.000,00                                      |                    |
| 07010307                       | Outros                                 | P           | 2.436.000,00                |                        | 145.000,00            |                        | 2.291.000,00                                      |                    |
| 070104                         | Construções diversas                   |             | 14.824.542,35               | 13.000,00              |                       |                        | 14.837.542,35                                     |                    |
| Total de Despesas Correntes    |                                        |             | 17.327.501,00               | 205.000,00             | 5.000,00              |                        | 17.527.501,00                                     |                    |
| Total de Despesas de Capital   |                                        |             | 5.401.300,00                |                        | 231.000,00            |                        | 5.170.300,00                                      |                    |
| Total de Despesas Efetivas     |                                        |             | 22.728.801,00               | 205.000,00             | 236.000,00            |                        | 22.697.801,00                                     |                    |
| Total de Despesas Não Efetivas |                                        |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |
| Total                          |                                        |             | 22.728.801,00               | 205.000,00             | 236.000,00            |                        | 22.697.801,00                                     |                    |

(1) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 36 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 32 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/08/05 (ORÇAMENTO DO ANO 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

| Rubricas<br>[1]                | Designação                                   | Tipo<br>[2] | Dotações<br>iniciais<br>[3] | Alterações Orçamentais |                       |                        | Dotações<br>corrigidas<br>[7]=[3]+[4]<br>+[5]+[6] | Observações<br>[8] |
|--------------------------------|----------------------------------------------|-------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|
|                                |                                              |             |                             | Inscr./reforços<br>[4] | Dim./anulações<br>[5] | Créditos espec.<br>[6] |                                                   |                    |
| 07010401                       | Viadutos, arruamentos e obras complementares | P           | 14.824.542,35               | 13.000,00              |                       |                        | 14.837.542,35                                     |                    |
| 070106                         | Material transportes                         |             | 373.000,00                  |                        | 25.000,00             |                        | 348.000,00                                        |                    |
| 07010602                       | Outro                                        | P           | 373.000,00                  |                        | 25.000,00             |                        | 348.000,00                                        |                    |
| 070107                         | Equipamento de informática                   | P           | 730.000,00                  |                        | 5.000,00              |                        | 725.000,00                                        |                    |
| 070108                         | Software informático                         | P           | 1.273.500,00                | 51.000,00              |                       |                        | 1.324.500,00                                      |                    |
| 070110                         | Equipamento básico                           |             | 978.028,00                  |                        | 20.000,00             |                        | 958.028,00                                        |                    |
| 07011002                       | Outro                                        | P           | 978.028,00                  |                        | 20.000,00             |                        | 958.028,00                                        |                    |
| 070115                         | Outros investimentos                         | P           | 618.000,00                  |                        | 60.000,00             |                        | 558.000,00                                        |                    |
| D7                             | Transferências e subsídios de capital        |             | 130.000,00                  | 77.000,00              |                       |                        | 207.000,00                                        |                    |
| D71                            | Transferências de capital                    |             | 130.000,00                  | 77.000,00              |                       |                        | 207.000,00                                        |                    |
| D711                           | Administrações Públicas                      |             | 130.000,00                  | 77.000,00              |                       |                        | 207.000,00                                        |                    |
| D7115                          | Administração Local                          |             | 130.000,00                  | 77.000,00              |                       |                        | 207.000,00                                        |                    |
| 02                             | CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS       |             | 130.000,00                  | 77.000,00              |                       |                        | 207.000,00                                        |                    |
| 08                             | Transferências de capital                    |             | 130.000,00                  | 77.000,00              |                       |                        | 207.000,00                                        |                    |
| 0805                           | Administração local                          |             | 130.000,00                  | 77.000,00              |                       |                        | 207.000,00                                        |                    |
| 080501                         | Continente                                   |             | 130.000,00                  | 77.000,00              |                       |                        | 207.000,00                                        |                    |
| 08050104                       | Associações de municípios                    | P           | 130.000,00                  | 77.000,00              |                       |                        | 207.000,00                                        |                    |
| Total de Despesas Correntes    |                                              |             | 17.327.501,00               | 205.000,00             | 5.000,00              |                        | 17.527.501,00                                     |                    |
| Total de Despesas de Capital   |                                              |             | 24.328.370,35               | 141.000,00             | 341.000,00            |                        | 24.128.370,35                                     |                    |
| Total de Despesas Efetivas     |                                              |             | 41.655.871,35               | 346.000,00             | 346.000,00            |                        | 41.655.871,35                                     |                    |
| Total de Despesas Não Efetivas |                                              |             |                             |                        |                       |                        |                                                   |                    |
| Total                          |                                              |             | 41.655.871,35               | 346.000,00             | 346.000,00            |                        | 41.655.871,35                                     |                    |

(\*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO : 16 ALTERAÇÃO PERMANENTE AO PLANO DE ATIVIDADES

SÚMERO 32 DO ANO CONTÁBILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/03/05

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA

Euros

| Objetivo | Número do projeto |                 | Descrição                                                                            | Classificação | Datas      |              | Pagamentos    |                |                    |      |      | Modificação (+/-) |      |        |
|----------|-------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|--------------|---------------|----------------|--------------------|------|------|-------------------|------|--------|
|          | Código            | Ano Tipo Número |                                                                                      |               | Início     | Fim          | 2025          |                | Períodos seguintes |      |      |                   |      |        |
|          |                   |                 |                                                                                      |               |            |              | Dot. atual    | Dot. corrigida | 2026               | 2027 | 2028 |                   | 2029 | Outros |
| [1]      | [2]               | [3]             | [4]                                                                                  | [5]           | [6]        | [7]          | [8]           | [9]            | [10]               | [11] | [12] | [13] = [8] - [12] |      |        |
| 1.       |                   |                 | Funções gerais                                                                       |               |            | 4.763.500,00 | 4.803.500,00  | -372.000,00    |                    |      |      | 40.000,00         |      |        |
| 1.1.     |                   |                 | Serviços gerais administração pública                                                |               |            | 4.763.500,00 | 4.803.500,00  | -372.000,00    |                    |      |      | 40.000,00         |      |        |
| 1.1.1.   |                   |                 | Administração geral                                                                  |               |            | 4.763.500,00 | 4.803.500,00  | -372.000,00    |                    |      |      | 40.000,00         |      |        |
| 1.1.1.1. | 03                | 2014 A 4        | Transportes                                                                          | 02/020210     | 2014/01/01 | 2033/12/31   | 3.392.000,00  | 3.369.000,00   | -372.000,00        |      |      | -3.000,00         |      |        |
| 1.1.1.1. | 01                | 2015 A 2        | Assistência técnica                                                                  | 02/020219     | 2015/01/01 | 2039/12/31   | 691.500,00    | 699.000,00     |                    |      |      | 7.500,00          |      |        |
| 1.1.1.1. | 04                | 2015 A 0        | Consumíveis                                                                          | 02/020308     | 2015/01/01 | 2039/12/31   | 90.000,00     | 97.500,00      |                    |      |      | 7.500,00          |      |        |
| 1.1.1.1. | 10                | 2015 A 26       | Combustíveis e lubrificantes                                                         | 02/02010201   | 2015/01/01 | 2039/12/31   | 1.000,00      | 27.000,00      |                    |      |      | 10.000,00         |      |        |
| 1.1.1.1. | 05                | 2018 A 20       | Ediais e avisos                                                                      | 02/0202170101 | 2018/01/01 | 2023/12/31   | 30.000,00     | 37.000,00      |                    |      |      | 7.000,00          |      |        |
| 1.1.1.1. | 01                | 2020 A 2        | Matérias primas, ferramentas e conservação de bens                                   |               | 2020/01/01 | 2023/12/31   |               |                |                    |      |      |                   |      |        |
| 1.1.1.1. | 01                | 2020 A 2        | Matérias-primas e subsidiárias                                                       | 02/020101     |            |              | 455.000,00    | 454.000,00     |                    |      |      | 5.000,00          |      |        |
| 1.1.1.1. | 01                | 2020 A 2        | Outros bens                                                                          | 02/02012159   |            |              | 54.000,00     | 20.000,00      |                    |      |      | 6.000,00          |      |        |
| 2.       |                   |                 | Funções sociais                                                                      |               |            | 4.045.000,00 | 4.058.000,00  |                |                    |      |      | 13.000,00         |      |        |
| 2.1.     |                   |                 | Educação                                                                             |               |            | 3.896.000,00 | 3.893.000,00  |                |                    |      |      | -3.000,00         |      |        |
| 2.1.2.   |                   |                 | Serviços auxiliares                                                                  |               |            | 3.896.000,00 | 3.893.000,00  |                |                    |      |      | -3.000,00         |      |        |
| 2.1.2.1. | 01                | 2014 A 3        | Refeições                                                                            | 02/020105     | 2014/01/01 | 2032/12/31   | 3.896.000,00  | 3.893.000,00   |                    |      |      | -3.000,00         |      |        |
| 2.3.     |                   |                 | Segurança e ação sociais                                                             |               |            | 26.000,00    | 31.000,00     |                |                    |      |      | 5.000,00          |      |        |
| 2.3.2.   |                   |                 | Ação social                                                                          |               |            | 26.000,00    | 31.000,00     |                |                    |      |      | 5.000,00          |      |        |
| 2.3.2.1. | 03                | 2014 A 13       | Passeio anual sênior                                                                 | 02/020115     | 2014/01/01 | 2023/12/31   | 26.000,00     | 31.000,00      |                    |      |      | 5.000,00          |      |        |
| 2.5.     |                   |                 | Serviços culturais, recreativos e religiosos                                         |               |            | 123.000,00   | 134.000,00    |                |                    |      |      | 11.000,00         |      |        |
| 2.5.1.   |                   |                 | Cultura                                                                              |               |            | 68.000,00    | 72.000,00     |                |                    |      |      | 4.000,00          |      |        |
| 2.5.1.1. | 01                | 2021 A 11       | Atividades da biblioteca e arquivos                                                  | 02/020120     | 2021/01/01 | 2023/12/31   | 68.000,00     | 72.000,00      |                    |      |      | 4.000,00          |      |        |
| 2.5.2.   |                   |                 | Desporto, recreio e lazer                                                            |               |            | 55.000,00    | 62.000,00     |                |                    |      |      | 7.000,00          |      |        |
| 2.5.2.1. | 01                | 2021 A 9        | Eventos desportivos                                                                  | 02/020115     | 2021/01/01 | 2023/12/31   | 55.000,00     | 62.000,00      |                    |      |      | 7.000,00          |      |        |
| 3.       |                   |                 | Funções económicas                                                                   |               |            | 693.500,00   | 728.000,00    |                |                    |      |      | 34.500,00         |      |        |
| 3.1.     |                   |                 | Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca                                    |               |            | 81.000,00    | 82.500,00     |                |                    |      |      | 1.500,00          |      |        |
| 3.1.1.   | 01                | 2021 A 5        | Bem-estar animal                                                                     | 02/020101     | 2021/01/01 | 2023/12/31   | 81.000,00     | 82.500,00      |                    |      |      | 1.500,00          |      |        |
| 3.4.     |                   |                 | Comércio e turismo                                                                   |               |            | 27.500,00    | 298.000,00    |                |                    |      |      | 20.500,00         |      |        |
| 3.4.2.   |                   |                 | Turismo                                                                              |               |            | 27.500,00    | 298.000,00    |                |                    |      |      | 20.500,00         |      |        |
| 3.4.2.1. | 07                | 2014 A 45       | Promoção turística (Festas, feiras e concursos)                                      |               | 2014/01/01 | 2023/12/31   |               |                |                    |      |      |                   |      |        |
| 3.4.2.2. | 07                | 2014 A 45       | Locação de outros bens                                                               | 02/020209     |            |              | 81.000,00     | 83.500,00      |                    |      |      | 2.500,00          |      |        |
| 3.4.2.3. | 07                | 2014 A 45       | Casapches promocionais                                                               | 02/0202170202 |            |              | 36.500,00     | 41.500,00      |                    |      |      | 11.000,00         |      |        |
| 3.4.2.4. | 04                | 2021 A 19       | Atividades da programação cultural                                                   | 02/02022592   | 2021/01/01 | 2023/12/31   | 160.000,00    | 167.000,00     |                    |      |      | 7.000,00          |      |        |
| 3.5.     |                   |                 | Outras funções económicas                                                            |               |            | 335.000,00   | 347.500,00    |                |                    |      |      | 12.500,00         |      |        |
| 3.5.1.   | 01                | 2018 A 9        | Quotizações e outras contribuições relativas a entidades participadas pelo município | 02/02020305   | 2018/01/01 | 2023/12/31   | 335.000,00    | 347.500,00     |                    |      |      | 12.500,00         |      |        |
| 4.       |                   |                 | Outras funções                                                                       |               |            | 3.250.000,00 | 3.139.500,00  | 372.000,00     |                    |      |      | 189.500,00        |      |        |
| 4.2.     |                   |                 | Transferências entre administração                                                   |               |            | 535.000,00   | 612.000,00    | 372.000,00     |                    |      |      | 77.000,00         |      |        |
| 4.2.0.   |                   |                 | Transferências entre administrações                                                  |               |            | 535.000,00   | 612.000,00    | 372.000,00     |                    |      |      | 77.000,00         |      |        |
| 4.2.0.1. | 01                | 2018 A 8        | Transferências entre instituições                                                    |               | 2018/01/01 | 2040/12/31   |               |                |                    |      |      |                   |      |        |
| 4.2.0.2. | 01                | 2018 A 8        | Associação de municípios                                                             | 02/04050104   |            |              | 350.000,00    | 350.000,00     | -50.000,00         |      |      |                   |      |        |
| 4.2.0.3. | 01                | 2018 A 8        | Outros                                                                               | 02/04050108   |            |              | 15.000,00     | 15.000,00      | -100.000,00        |      |      |                   |      |        |
| 4.2.0.4. | 01                | 2018 A 8        | Associações de municípios                                                            | 02/04050104   |            |              | 130.000,00    | 20.000,00      | 522.000,00         |      |      | 77.000,00         |      |        |
| 4.3.     |                   |                 | Diversas não especificadas                                                           |               |            | 2.715.000,00 | 2.827.500,00  |                |                    |      |      | 112.500,00        |      |        |
| 4.3.0.   |                   |                 | Diversas não especificadas                                                           |               |            | 2.715.000,00 | 2.827.500,00  |                |                    |      |      | 112.500,00        |      |        |
| 4.3.0.1. | 14                | 2019 A 11       | Eventos Económicos e empresariais                                                    |               | 2019/01/01 | 2023/12/31   |               |                |                    |      |      |                   |      |        |
| 4.3.0.2. | 14                | 2019 A 11       | Alimentação - Refeições confectionadas                                               | 02/020105     |            |              | 78.000,00     | 79.000,00      |                    |      |      | 1.000,00          |      |        |
| 4.3.0.3. | 14                | 2019 A 11       | Prémios condecorações e ofertas                                                      | 02/020115     |            |              | 54.500,00     | 55.000,00      |                    |      |      | 1.500,00          |      |        |
| 4.3.0.4. | 01                | 2022 A 1        | Serviços especializados                                                              | 02/02020609   | 2022/01/01 | 2023/12/31   | 2.472.500,00  | 2.572.500,00   |                    |      |      | 100.000,00        |      |        |
| 4.3.0.5. | 02                | 2024 A 9        | ALHIC (Atlantic Innochies Communities)                                               | 02/02020609   | 2024/01/01 | 2023/01/01   | 110.000,00    | 120.000,00     |                    |      |      | 10.000,00         |      |        |
| Total :  |                   |                 |                                                                                      |               |            |              | 12.752.000,00 | 13.029.000,00  |                    |      |      | 27.000,00         |      |        |

ALTERAÇÃO NÚMERO : 36 ALTERAÇÃO PRELIMINAR AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 31 DO ANO CONTÁBILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO 2025/03/05

Identificação do Objeto : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA

*[Assinatura]*  
Euros

| Objetivo | Número do projeto |                 | Descrição                                                         | Classificação | Datas                 |              | Pagamentos   |            |                |                    |      | Modificação<br>(+/-) |      |      |
|----------|-------------------|-----------------|-------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|--------------|--------------|------------|----------------|--------------------|------|----------------------|------|------|
|          |                   |                 |                                                                   |               |                       |              |              |            |                |                    |      |                      |      |      |
|          | Código            | Ano Tipo Número |                                                                   |               | Designação do projeto | Início       | Fim          | 2025       |                | Períodos seguintes |      |                      |      |      |
|          |                   |                 |                                                                   |               |                       |              |              | Det. atual | Det. corrigida | 2025               | 2027 |                      | 2028 | 2029 |
| [1]      | [2]               | [3]             | [4]                                                               | [5]           | [6]                   | [7]          | [8]          | [9]        | [10]           | [11]               | [12] | [13] = [7] - [8]     |      |      |
| 1.       |                   |                 | Funções gerais                                                    |               |                       | 3.561.328,00 | 3.342.328,00 | 210.000,00 |                |                    |      | -219.000,00          |      |      |
| 1.1.     |                   |                 | Serviços gerais administração pública                             |               |                       | 3.561.328,00 | 3.342.328,00 | 210.000,00 |                |                    |      | -219.000,00          |      |      |
| 1.1.1.   |                   |                 | Administração geral                                               |               |                       | 3.561.328,00 | 3.342.328,00 | 210.000,00 |                |                    |      | -219.000,00          |      |      |
| 1.1.1.1. | 16                | 2002 I 202      | Aquisições diversas, máquinas e equipamentos                      | 02/0701000    | 2002/02/22            | 2028/12/31   | 958.028,00   | 913.028,00 |                |                    |      | -45.000,00           |      |      |
| 1.1.1.1. | 06                | 2005 I 58       | Hardware e Software                                               | 02/0701007    | 2005/01/01            | 2028/12/31   | 430.000,00   | 425.000,00 |                |                    |      | -5.000,00            |      |      |
| 1.1.1.1. | 09                | 2005 I 59       | Meios de Transporte                                               | 02/0701002    | 2005/01/01            | 2028/12/31   | 373.000,00   | 348.000,00 |                |                    |      | -25.000,00           |      |      |
| 1.1.1.1. | 04                | 2007 I 8        | Aquisição de mobiliário para edifícios municipais                 | 02/0701002    | 2007/01/01            | 2028/12/31   | 20.000,00    | 15.000,00  |                |                    |      | -5.000,00            |      |      |
| 1.1.1.1. | 02                | 2015 I 36       | Aquisição de hardware e software para os serviços municipais      |               | 2015/01/01            | 2028/12/31   |              |            |                |                    |      |                      |      |      |
| 1.1.1.1. | 02                | 2015 I 36       | Equipamento de informática                                        | 02/0701007    |                       |              | 360.000,00   | 300.000,00 | -15.000,00     | -20.000,00         |      | -35.000,00           |      |      |
| 1.1.1.1. | 02                | 2015 I 36       | Software informático                                              | 02/0701003    |                       |              | 595.500,00   | 590.500,00 | 15.000,00      | 20.000,00          |      | 51.000,00            |      |      |
| 1.1.1.1. | 04                | 2018 I 40       | Reformulação da biblioteca municipal de Santo Tirso               | 02/07010301   | 2018/01/01            | 2027/12/31   | 20.000,00    | 10.000,00  | 10.000,00      |                    |      | -10.000,00           |      |      |
| 1.1.1.1. | 01                | 2019 I 2        | Centro cultural de Vila das Aves - Melhorias e conservação        | 02/07010301   | 2019/01/01            | 2027/12/31   | 51.000,00    | 26.000,00  | 25.000,00      |                    |      | -25.000,00           |      |      |
| 1.1.1.1. | 02                | 2023 I 39       | Centro Saúde Veiga do Lapa                                        | 02/07010307   | 2023/02/15            | 2027/12/31   | 210.000,00   | 195.000,00 | 15.000,00      |                    |      | -15.000,00           |      |      |
| 1.1.1.1. | 03                | 2023 I 40       | Centro Saúde Santo Tirso                                          | 02/07010307   | 2023/02/15            | 2027/12/31   | 250.000,00   | 210.000,00 | 40.000,00      |                    |      | -40.000,00           |      |      |
| 1.1.1.1. | 05                | 2023 I 42       | Requalificação do Antigo Dispensário                              | 02/07010307   | 2023/02/15            | 2027/12/31   | 65.000,00    | 15.000,00  | 50.000,00      |                    |      | -50.000,00           |      |      |
| 1.1.1.1. | 02                | 2024 I 14       | Instalação dos Espaços do Município - Freguesias                  | 02/07010301   | 2024/01/01            | 2027/12/31   | 186.800,00   | 156.800,00 | 30.000,00      |                    |      | -30.000,00           |      |      |
| 1.1.1.1. | 04                | 2024 I 47       | Central de Transportes - Instalação Serviços Municipais           | 02/07010301   | 2024/02/14            | 2027/12/31   | 18.000,00    | 8.000,00   |                |                    |      | -10.000,00           |      |      |
| 1.1.1.1. | 01                | 2025 I 16       | Posto Territorial da GNR de Vila das Aves - Requalificação        | 02/07010307   | 2025/02/13            | 2027/12/31   | 80.000,00    | 40.000,00  | 40.000,00      |                    |      | -40.000,00           |      |      |
| 2.       |                   |                 | Funções sociais                                                   |               |                       | 2.585.999,00 | 2.499.999,00 | 136.000,00 |                |                    |      | -86.000,00           |      |      |
| 2.3.     |                   |                 | Segurança e ação sociais                                          |               |                       | 631.999,00   | 570.999,00   | 61.000,00  |                |                    |      | -61.000,00           |      |      |
| 2.3.2.   |                   |                 | Ação social                                                       |               |                       | 631.999,00   | 570.999,00   | 61.000,00  |                |                    |      | -61.000,00           |      |      |
| 2.3.2.2. | 02                | 2020 I 4        | Inclusão da estratégia local de habitação - Programa 1º Direito   |               | 2020/01/01            | 2027/12/31   |              |            |                |                    |      |                      |      |      |
| 2.3.2.2. | 02                | 2020 I 4        | Reparação e beneficiação                                          | 02/07010203   |                       |              | 466.599,00   | 466.599,00 | 50.000,00      |                    |      | -50.000,00           |      |      |
| 2.3.2.2. | 02                | 2020 I 4        | Outros investimentos                                              | 02/0701015    |                       |              | 143.000,00   | 93.000,00  |                |                    |      | -50.000,00           |      |      |
| 2.3.2.2. | 09                | 2025 I 9        | Construção de habitações para arrendamento apoiado (renda social) | 02/07010302   | 2025/01/01            | 2026/12/31   | 22.000,00    | 11.000,00  | 11.000,00      |                    |      | -11.000,00           |      |      |
| 2.4.     |                   |                 | Habituação e serviços coletivos                                   |               |                       | 1.954.000,00 | 1.929.000,00 | 75.000,00  |                |                    |      | -25.000,00           |      |      |
| 2.4.2.   |                   |                 | Ordenamento território                                            |               |                       | 1.954.000,00 | 1.929.000,00 | 75.000,00  |                |                    |      | -25.000,00           |      |      |
| 2.4.2.2. | 04                | 2015 I 13       | Revisão de projetos                                               | 02/0701015    | 2015/01/01            | 2027/12/31   | 132.000,00   | 122.000,00 |                |                    |      | -10.000,00           |      |      |
| 2.4.2.2. | 02                | 2022 I 7        | Requalificação da Avenida 4 de Abril 1955 - Vila das Aves         | 02/07010401   | 2022/01/01            | 2027/12/31   | 788.000,00   | 778.000,00 | 10.000,00      |                    |      | -10.000,00           |      |      |
| 2.4.2.2. | 14                | 2022 I 15       | Requalificação Av. Comendador Manuel Almeida, Santo Tirso         | 02/07010401   | 2022/01/01            | 2027/12/31   | 386.000,00   | 366.000,00 | 20.000,00      |                    |      | -20.000,00           |      |      |
| 2.4.2.2. | 23                | 2022 I 28       | Requalificação da Rua de S. Miguel Vila das Aves                  | 02/07010401   | 2022/01/01            | 2027/12/31   | 31.000,00    | 16.000,00  | 15.000,00      |                    |      | -15.000,00           |      |      |
| 2.4.2.2. | 25                | 2024 I 48       | Plano de Conservação Corrente da Rede Viária                      | 02/07010401   | 2024/02/14            | 2027/12/31   | 546.000,00   | 606.000,00 |                |                    |      | 60.000,00            |      |      |
| 2.4.2.2. | 04                | 2025 I 20       | Acesso Parque Sara Moreira                                        |               | 2025/02/13            | 2027/12/31   |              |            |                |                    |      |                      |      |      |
| 2.4.2.2. | 04                | 2025 I 20       | Viadutos, arruamentos e obras complementares                      | 01/07010401   |                       |              | 5.000,00     | 5.000,00   | 30.000,00      |                    |      | -25.000,00           |      |      |
| 2.4.2.2. | 04                | 2025 I 20       | Viadutos, arruamentos e obras complementares                      | 02/07010401   |                       |              | 684.000,00   | 712.000,00 |                |                    |      | 28.000,00            |      |      |
| 3.       |                   |                 | Funções económicas                                                |               |                       | 684.000,00   | 712.000,00   |            |                |                    |      | 28.000,00            |      |      |
| 3.3.     |                   |                 | Transporte e comunicações                                         |               |                       | 684.000,00   | 712.000,00   |            |                |                    |      | 28.000,00            |      |      |
| 3.3.1.   |                   |                 | Rede viária urbana e rural                                        |               |                       | 684.000,00   | 712.000,00   |            |                |                    |      | 28.000,00            |      |      |
| 3.3.1.1. | 020               | 2010 I 55       | Requalificação da E.M. 558 - Regueira                             | 02/07010401   | 2010/01/01            | 2027/12/31   | 684.000,00   | 712.000,00 |                |                    |      | 28.000,00            |      |      |
| Total :  |                   |                 |                                                                   |               |                       | 6.831.327,00 | 6.554.327,00 | 345.000,00 |                |                    |      | -277.000,00          |      |      |



A  
[Signature]

## 5. PROJETO DE EXECUÇÃO DE “REABILITAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DA BARCA - VILA DAS AVES” - APROVAÇÃO.-----

Presente informação de seis do corrente mês de agosto do Serviço de Projetos, a remeter o projeto de execução da obra acima referida (Processo registado naqueles serviços com o número 56/22), da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a parte integrante, para todos os efeitos legais, constituindo as subsequentes quatro folhas da presente ata.-----

A estimativa do valor da obra a executar, de acordo com aquele projeto, é de 814.255,90€ (oitocentos e catorze mil duzentos e cinquenta e cinco euros e noventa centimos), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal aplicável. -----

O projeto consiste em intervenções nos edifícios que constituem o conjunto habitacional da Barca, Vila das Aves, propriedade do Município, de modo a melhorar a condições de habitabilidade das frações, nomeadamente no melhor o conforto térmico, a ventilação e o conforto acústico; resolução de patologias nas frações e zonas comuns que afetem a condições de habitabilidade; intervenção nos aspetos que foram detetados e considerados como os mais prementes, para as condições de habitabilidade. -----

O referido projeto de execução é constituído pelas especialidades a seguir referidas, sendo integrado pelos elementos referidos na lista de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como anexo II da mesma. -----

- Projeto de arquitetura; -----
- Estudo de comportamento térmico; -----
- Estudo de energias renováveis; -----
- Estudo de ventilação; -----
- Estudo de condicionamento acústico; -----
- Plano de segurança e saúde; -----
- Plano de gestão de resíduos de construção e demolição; -----



*Handwritten signature and initials.*

- Plano de monitorização e manutenção; -----
- Certificados energéticos.-----

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, consigna-se que: -----

a) Para a execução da obra em causa foram efetuados os levantamentos ou análises de base e de campo aplicáveis; -----

b) Face à natureza dos trabalhos a executar, é dispensável a realização de estudo geológico e geotécnico, conforme declaração do técnico responsável, datada de 27 de janeiro de 2025; -----

c) O projeto em causa não está sujeito a estudo ou declaração de impacto ambiental, pelo facto de não se inserir nos projetos tipificados nos anexos I e II do Decreto-Lei 151-B/2013, de 31 de outubro, nem é suscetível de provocar um impacto significativo no Ambiente, tendo em conta os critérios estabelecidos no anexo III do mesmo diploma legal; -----

d) Para a execução da obra não é necessária a aquisição de terrenos nem a constituição de servidões administrativas, não sendo também necessários quaisquer estudos de impacte social, económico ou cultural; -----

e) Para a execução da obra não são necessários realizar ensaios laboratoriais, pois não são utilizados materiais ou sistemas construtivos inovadores; -----

f) O projeto integra Plano de prevenção de gestão de resíduos da construção e demolição. Foi efetuada a revisão do projeto de execução. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação técnica, deliberasse aprovar o referido projeto de execução. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

  
**SANTO TIRSO**  
 CÂMARA MUNICIPAL  
 Praça 25 de Abril  
 4780-373 SANTO TIRSO  
 Tel. +351 252 830 400  
 Fax +351 252 856 534  
 gap@cm-stirso.pt  
 www.cm-stirso.pt

DEPARTAMENTO DE GESTÃO, AMBIENTAL, TERRITÓRIO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

SERVIÇO DE PROJETOS

Processo n.º  
56/22

Requerimento n.º

Informação n.º

Assunto Informação Final do Projeto de Execução de Reabilitação do Conjunto Habitacional da Barca - Vila das Aves

---

#### DESPACHO PRESIDENTE

18-08-2025

Reunião de Câmara.

O Presidente

  
 Alberto Costa

---

#### DESPACHO VEREADOR

---

#### INFORMAÇÃO SUPERIOR

14-08-2025

A Diretora de Departamento

  
 Mónica Sousa

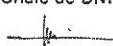
Concordo. Sugiro a aprovação. Julgo de remeter para reunião da Câmara Municipal.

---

#### INFORMAÇÃO SUPERIOR

11-08-2025

O Chefe de Divisão

  
 Nuno Pinto

Concordo.  
 Sugiro aprovação nos termos informados.  
 À consideração superior

---

#### INFORMAÇÃO

06-08-2025

O Técnico Superior

  
 Teófilo Pereira

##### 1. Objeto do projeto

No âmbito do contrato n.º 24/2024, foi remetido o Projeto de Execução, relativo à Reabilitação do Conjunto Habitacional da Barca - Vila das Aves, sito na Rua Bernardino Gomes Ferreira (E.M. 511), entradas 650 e 680 e Rua da Barca, entradas 297 e 321, abrangendo dois edifícios, total de **44 frações** destinadas a habitação e zonas comuns.

O trabalho em causa foi desenvolvido de acordo com a Estratégia Local de Habitação - ELH, com o objetivo de candidatura. Os objetivos da intervenção são os seguintes:

- Melhorar a condições de habitabilidade das frações, nomeadamente no melhor o conforto térmico, a ventilação e o conforto acústico;
- Resolver patologias nas frações e zonas comuns que afetem a condições de habitabilidade;
- Intervir nos aspetos que foram detetados e considerados como os mais prementes, para as condições de habitabilidade.

## **2. Enquadramento**

O projeto encontra-se previsto no Plano de Atividades e Orçamento da Câmara Municipal sob o n.º 4/2020.

Trata-se de um projeto que está a ser desenvolvido no âmbito da Estratégia Local de Habitação (ELH).

## **3. Programa preliminar**

Aprovado pelo Sr. Presidente em 14/08/2025.

O projeto de execução cumpre na generalidade o programa preliminar. Não foi cumprido o seguinte aspeto:

- A estimativa orçamental inicial – porque a este tipo de intervenções está associado um elevado grau de incerteza só passível de consolidação na fase final.

## **4. Posse do edificado**

Os edifícios em causa pertencem ao Município.

## **5. Execução do Projeto**

Processo de contratação de equipa exterior à Câmara, contrato de prestação de serviços nº 24/2024 de 28 de fevereiro de 2024.

Fases anteriores de projeto:

- Programa Base - aprovado em 24/04/2024
- Estudo Prévio – aprovado em 20/06/2024
- Projeto Base – aprovado em 18/10/2024

## **6. Categoria de obra**

A obra enquadra-se na Categoria II de acordo com o anexo II da portaria 255/2023 de 7 de agosto, tendo a instrução do projeto respeitado o disposto naquela portaria, tendo a instrução do projeto respeitado o disposto naquela portaria, no que era aplicável.

Os projetos foram subscritos pelos respetivos autores que estão credenciados para o efeito nos termos do art.º 21 da Lei 31/2009 alterada pela Lei 40/2015 de 1 de junho.

## **7. Conformidade com art.º 43. do CCP**

O projeto de execução contém os elementos necessários em conformidade com o artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 (CCP), na sua atual redação, na sua atual redação, designadamente a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução

*[Handwritten signature]*

da obra e o respetivo mapa de quantidades, levantamento topográfico, transporte nas peças do projeto, justificação técnica do pedido de dispensa do estudo geológico e geotécnico, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, conforme peças do projeto.

Tendo em consideração a que o preço base é enquadrável na classe de **alvará IV**, o projeto de execução **foi objeto de revisão** nos termos do n.º 2 do art.º 43.º do CCP, na sua redação atual.

#### 8. Constituição do projeto de execução

- Projeto de arquitetura;
- Estudo de comportamento térmico;
- Estudo de energias renováveis;
- Estudo de ventilação;
- Estudo de condicionamento acústico;
- Plano de segurança e saúde;
- Plano de gestão de resíduos de construção e demolição;
- Plano de monitorização e manutenção;
- Certificados energéticos.

#### 9. Ao projeto de execução foram anexos os seguintes elementos, conforme disposto na alínea 5 do art.º 43 do CCP, na sua redação atual:

- Os levantamentos e análises de base e de campo, aplicáveis;
- Os estudos geológicos e geotécnicos, não foram apresentados tendo sido apresentada declaração técnica da fundamentação de isenção relativa com o tipo de trabalhos previstos executar;
- Não apresenta os estudos ambientais – porque de acordo com a legislação em vigor não é aplicável;
- Não apresenta os estudos de impacto social, económico ou cultural, e a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, bens e direitos a adquirir e ónus e servidões a impor – porque de acordo com a legislação em vigor não é aplicável;
- Não apresenta os resultados dos ensaios laboratoriais – porque de acordo com a legislação em vigor não é aplicável;
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

#### 10. Financiamento

Há a salientar, que o trabalho em causa foi desenvolvido, de acordo com a Estratégia Local de Habitação - ELH, para candidatura ao Aviso "Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação N.º 01/CO2-i01/2021, COMPONENTE 02 – Habitação Programa de Apoio ao Acesso à Habitação", que faz parte do Programa de Recuperação e Resiliência – PRR, promovido pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana – IHRU.

No entanto, a dotação do aviso foi esgotada, tendo a candidatura ficado abaixo da linha de corte. Conforme informação da Divisão de Gestão de Fundos Europeus, que indica ainda **que o financiamento poderá ser realizado através da Estratégia Local de Habitação, nos**



**seguintes termos:**

- **58,2%** de comparticipação não reembolsável através do Orçamento de Estado;
- **30,7%** a título de empréstimo bonificado (IHRU);
- **11,1%** pelo orçamento municipal.

**11. Valor estimado para a execução da obra**

Valor estimado para a execução da obra é de **814.255,90€** (Oitocentos e catorze mil duzentos e cinquenta e cinco euros e noventa cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal.

**12. Prazo estimado para a execução da obra**

O prazo estimado pelos projetistas é de **12 meses**.

O projeto foi verificado internamente pelo Eng.º Teófilo Pereira, tendo posteriormente sido revisto nos termos do n.º 2 de art.º 43.º do CCP, pelo gabinete **ÉPOCA GESTÃO, ESTUDOS E PROJETOS UNIPessoal, LDA**, cujo relatório recebido foi remetido ao gabinete projetista. O projeto de execução foi retificado pelos autores e entregue a versão final retificada.

Face ao exposto, o projeto de execução está em condições de ser enviado a Reunião de Câmara para aprovação, pelo que se submete a aprovação superior, nos termos do exposto.



*[Handwritten signature]*

## 6. PROJETO DE EXECUÇÃO DO “EDIFÍCIO DA RUA DONA MARIA DO CARMO AZEVEDO - ANTIGO DISPENSÁRIO” - APROVAÇÃO. -----

Presente informação de dezoito do corrente mês de agosto, do Serviço de Projetos, a remeter o projeto de execução da obra acima referida (Processo registado naqueles serviços com o número 97/23), da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a parte integrante, para todos os efeitos legais, constituindo as subsequentes sete folhas.-----

A estimativa do valor da obra a executar, de acordo com aquele projeto, 995.925,12€ (novecentos e noventa e cinco mil novecentos e vinte e cinco euros e doze cêntimos). -----

O projeto consiste na reabilitação de edifício existente na Rua D. Maria do Carmo Azevedo, União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso (onde funcionou o antigo Dispensário), cuja cedência de utilização ao Município de Santo Tirso, a título de comodato, resulta do Contrato-Programa celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., em 18 de junho de 2024, ratificado pela câmara municipal em reunião de vinte e cinco de julho do mesmo ano (item 15 da respetiva ata). -----

O referido projeto de execução é constituído pelas especialidades a seguir referidas, sendo integrado pelos elementos referidos na lista de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como anexo III da mesma. -----

- Arquitetura;-----
- Acessibilidades;-----
- Estabilidade e de contenção periférica;-----
- Abastecimento de água;-----
- Rede de drenagem de águas residuais; -----
- Rede de drenagem de águas pluviais;-----
- Instalações e equipamentos mecânicos de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC); -----



*[Handwritten signature]*

- Instalações e equipamentos elétricos;-----
- Instalações e equipamentos de telecomunicações;-----
- Segurança contra incêndios; -----
- Condicionamento acústico;-----
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição – PPGRCD; -----
- Plano de segurança e saúde-PSS. -----

Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, consigna-se que: -----

a) Para a execução da obra em causa foi efetuado levantamento topográfico (desenho 1050 das peças desenhadas do projeto de arquitetura), não sendo necessários quaisquer outros levantamentos ou análises de base e de campo; -----

b) O autor do projeto de estabilidade e contenção periférica apresentou declaração de dispensa de realização de estudo geológico e geotécnico, conforme declaração datada de 18 de dezembro de 2024, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

c) O projeto em causa não está sujeito a estudo ou declaração de impacto ambiental, pelo facto de não se inserir nos projetos tipificados nos anexos I e II do Decreto-Lei 151-B/2013, de 31 de outubro, nem é suscetível de provocar um impacto significativo no Ambiente, tendo em conta os critérios estabelecidos no anexo III do mesmo diploma legal;-----

d) Para a execução da obra não é necessária a aquisição de terrenos nem a constituição de servidões administrativas, não sendo também necessários quaisquer estudos de impacte social, económico ou cultural;-----

e) Para a execução da obra não são necessários realizar ensaios laboratoriais, pois não são utilizados materiais ou sistemas construtivos inovadores;-----

f) O projeto integra Plano de prevenção de gestão de resíduos da construção e demolição. Não foi efetuada a revisão do projeto de execução, em virtude de se tratar de obra



financiada, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante da aludida informação técnica, deliberasse aprovar o referido projeto de execução, dispensando a revisão do projeto, de modo a permitir que a obra seja executada dentro do limite para a conclusão da obra previsto em sede de financiamento (2026.06.30). -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

DEPARTAMENTO DE GESTÃO, AMBIENTAL, TERRITÓRIO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

SERVIÇO DE PROJETOS

Processo n.º  
97/23

Requerimento n.º

Informação n.º

Assunto Informação Final do Projeto de Execução de USF do Antigo Dispensário - Santo Tirso.

#### DESPACHO PRESIDENTE

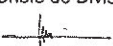
18-08-2025  
O Presidente  
  
Alberto Costa

Reunião de Câmara.

#### DESPACHO VEREADOR

#### INFORMAÇÃO SUPERIOR

#### INFORMAÇÃO SUPERIOR

18-08-2025  
O Chefe de Divisão  
  
Nuno Pinto

O projecto está em condições de ser aprovado, pelo que deve ser remetido a reunião de Câmara

#### INFORMAÇÃO

##### 1. Objeto do projeto

O presente projeto de execução refere-se à intervenção no "Edifício da Rua Dona Maria do Carmo Azevedo - Antigo Dispensário", localizada na Rua Dona Maria do Carmo Azevedo, s/n, sito na União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, no concelho de Santo Tirso, para instalação do Centro de Diagnóstico Integrado e Saúde Oral do ACES Grande Porto I. Os objetivos da intervenção de acordo com o programa

funcional são os seguintes:

- Criar um átrio com antecâmara e receção; zona de espera e uma instalação sanitária para utentes;
- Criar a área administrativa com as seguintes valências: receção com dois postos de trabalho; secretária/backoffice com um posto de trabalho com arquivo em armários; área reservada ao segurança com um posto de trabalho;
- Criar área de prestação de cuidados de saúde oral com as seguintes valências: dois gabinetes de saúde oral; sala de desinfeção/armazém;
- Criar área de CDI (Centro de Diagnóstico Integrado), com as seguintes valências: uma sala de radiologia densitometria e ortopantomografia; uma sala de pós-processamento do serviço de radiologia; um gabinete de Podologia; dois gabinetes para colocação de Holter/Mapa/Espirometria; um gabinete do serviço de análises clínicas; vestiários utentes CDI;
- Criar áreas de apoio com as seguintes valências: uma sala de amenidades; dois vestiários do pessoal e instalação sanitária; uma instalação sanitária para utentes na zona de prestação de cuidados; compartimento para armazém de material clínico e farmacêutico; armários: armazém de material administrativo e armazém de material hoteleiro; uma zona de depósito de resíduos do grupo I e II; uma zona de depósito de resíduos do grupo III e IV e zona técnica de bastidor e quadros elétricos.

## 2. Enquadramento

O projeto encontra-se previsto no Plano de Atividades e Orçamento da Câmara Municipal sob o n.º 42/2023.

Trata-se de um projeto que está a ser desenvolvido no âmbito do Investimento PRR: C01-i01 - Cuidados de Saúde Primários com mais respostas - Aviso Convite (AC): 14/C01-i01/2023 - Requalificar ou adaptar edifícios para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e o conforto de utentes e profissionais - 2.ª Fase.

A proposta apresentada cumpre com o programa de intervenção validado pelo Município, ARS Norte e ULS do Médio Ave.



### 3. Aprovações e candidaturas

#### 3.1.1. Município

O estudo prévio foi aprovado pelo Sr. Presidente em 2024-07-26.

#### 3.1.2. ARS-Norte

O estudo prévio teve aprovação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, em 2024-06-25.

#### 3.1.3. ULS Médio Ave

O projeto de execução teve parecer favorável (junto em anexo) da ULS do Médio Ave em 2025-02-12.

#### 3.2. Candidatura

Decorre um processo de candidatura, que é gerido pela Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS), com o número de projeto 4713, que internamente está a ser gerido pela Divisão de Fundos Europeus em coordenação com a Divisão de Projetos e Empreitadas e entidade projetista SUCH.

### 4. Posse do terreno

À data da presente informação a posse do terreno é do Estado Central – Administração Regional Saúde do Norte IP, conforme registo na matriz.

O edifício em questão não foi abrangido pelo Auto de Transferência n.º ARSN\_003/2023 celebrado em 2023-01-30, relativo à transferência de propriedade e/ou gestão. Assim, devem os serviços competentes do município diligenciar que à data da execução da obra estejam garantidas as condições legais necessárias à execução da empreitada.

### 5. Execução do Projeto

- Processo de contratação de equipa exterior à Câmara Contrato de prestação de serviços n.º 141/2023 de 14 de novembro de 2023.

- Fases anteriores de projeto:

o Estudo Prévio – aprovado em 2024-07-26.

### 6. Consultas cadastros / comunicações prévias

Na fase de desenvolvimento do projeto foram solicitados os cadastros as seguintes entidades gestoras das redes: Indaqua; Águas do Norte, S.A.; E-

Redes; EDP Gás – Portgás; Telecom.

## 7. Categoria de obra

- A obra enquadra-se na Categoria II de acordo com o anexo II da portaria 255/2023 de 7 de agosto, tendo a instrução do projeto respeitado o disposto naquela portaria.
- Os projetos foram subscritos pelos respetivos autores que estão credenciados para o efeito nos termos do art.º 21 da Lei 31/2009 alterada pela Lei 40/2015 de 1 de junho.

## 8. Conformidade com art.º 43. do CCP

O projeto de execução contém os elementos necessários em conformidade com o n.º 5 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 (CCP), na sua atual redação, designadamente a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e o respetivo mapa de quantidades, levantamento topográfico, transporte nas peças do projeto, justificação técnica do pedido de dispensa do estudo geológico e geotécnico, plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, conforme peças do projeto.

Tendo em consideração a que o preço base é enquadrável na classe de alvará IV, o projeto de execução devida ter sido objeto de revisão nos termos do n.º 2 do art.º 43.º do CCP, na sua redação atual. No ponto 15 é justificada a proposta não revisão do projeto.

## 9. Constituição do projeto de execução

### 9.1. Elementos:

- Projeto de arquitetura;
- Projeto de acessibilidades;
- Projeto de estabilidade e de contenção periférica;
- Projeto de abastecimento de água;
- Projeto da rede de drenagem de águas residuais;
- Projeto da rede de drenagem de águas pluviais;
- Projeto de instalações e equipamentos mecânicos de aquecimento, ventilação e ar condicionado;

- Projeto de instalações e equipamentos elétricos;
- Projeto de instalações e equipamentos de telecomunicações;
- Projeto de segurança contra incêndios;
- Projeto de condicionamento acústico;
- Plano de segurança e saúde, em fase de projeto;
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição.

**10.** Ao projeto de execução foram anexos os seguintes elementos, conforme disposto na alínea 5 do art.º 43 do CCP, na sua redação atual:

- Os levantamentos e análises de base e de campo, aplicáveis;
- Apresenta declaração da dispensa técnica apresentação dos estudos geológicos e geotécnicos – devido à natureza dos trabalhos previstos;
- Não apresenta os estudos ambientais – porque de acordo com a legislação em vigor não é aplicável;
- Não apresenta os estudos de impacto social, económico ou cultural, e a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, bens e direitos a adquirir e ónus e servidões a impor – porque de acordo com a legislação em vigor não é aplicável;
- Não apresenta os resultados dos ensaios laboratoriais – porque de acordo com a legislação em vigor não é aplicável;
- Plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;

### **11. Pareceres /Certificações Entidades externas**

Tendo sido efetuadas as consultas às entidades, obteve-se os seguintes pareceres:

11.1. Parecer favorável sobre o estudo prévio do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte em 2024-06-25;

11.2. Parecer favorável sobre o projeto de execução teve aprovação do Conselho de Administração da Unidade Saúde Local do Médio Ave, em 2025-02-12 que se junta em anexo.

### **12. Financiamento**

Decorre um processo de candidatura, que é gerido pela Administração Central do Sistema de Saúde, IP (ACSS), com o número de projeto 4713 – Intervenção no Edifício da Rua Dona Maria do Carmo Azevedo.



O valor máximo previsto no aviso é de 600.000,00€.

### **13. Valor estimado para a execução da obra**

Valor estimado para a execução da obra é de 995.925,12€ (Novecentos e noventa e cinco mil novecentos e vinte e cinco euros e doze cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal.

### **14. Prazo estimado para a execução da obra**

O prazo estimado pelos projetistas é de 12 meses.

Há a salientar, que se trata de uma obra a realizada com financiamento, devendo por isso ser acautelado o cumprimento do prazo limite do aviso. Assim, nas peças do procedimento do concurso de empreitada poderá ser previsto outro prazo, de forma a acautelar a conclusão dos trabalhos em data coordenada com a candidatura.

### **15. Revisão do projeto** nos termos do n.º 2 do art.º 43.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação

O projeto de execução em causa está sujeito a prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do projeto.

O prazo limite para a conclusão da obra é 2026.06.30. A calendarização da obra estimada pelos projetistas é de 12 meses, aos quais acresce o tempo para preparação e lançamento do concurso de empreitada. Portanto, à data desta informação o tempo disponível até ao prazo limite é incompatível com a revisão do projeto por entidade independente. Assim, de acordo com o disposto no decreto-lei 108/2024 de 18 de dezembro, e por se tratar de uma obra com financiamento aprovado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência sugere-se que não seja realizada a revisão do projeto. A opção de não submeter o projeto a revisão deve constar das peças de procedimento do concurso, conforme o disposto no DL 108/24.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior os seguintes aspetos:

- A dispensa dos ensaios geológicos e geotécnicos com base na fundamentação técnica junta ao projeto de execução;
- Que a questão da propriedade e/ou gestão mencionada no ponto 4 seja acautelada, nos termos mencionados;



- A dispensa da revisão do projeto ao abrigo do regime DL 108/24, com base nos fundamentos apresentados, devendo essa dispensa constar obrigatoriamente das peças de procedimento do concurso.

Mais se esclarece que a proposta subjacente a este projeto está em conformidade com o que foi articulado entre o Município e a ULS, em sede de descentralização de competências no domínio da saúde.

Face ao exposto, o projeto de execução está em condições de ser enviado a Reunião de Câmara para aprovação, pelo que se submete a aprovação superior, nos termos do exposto.

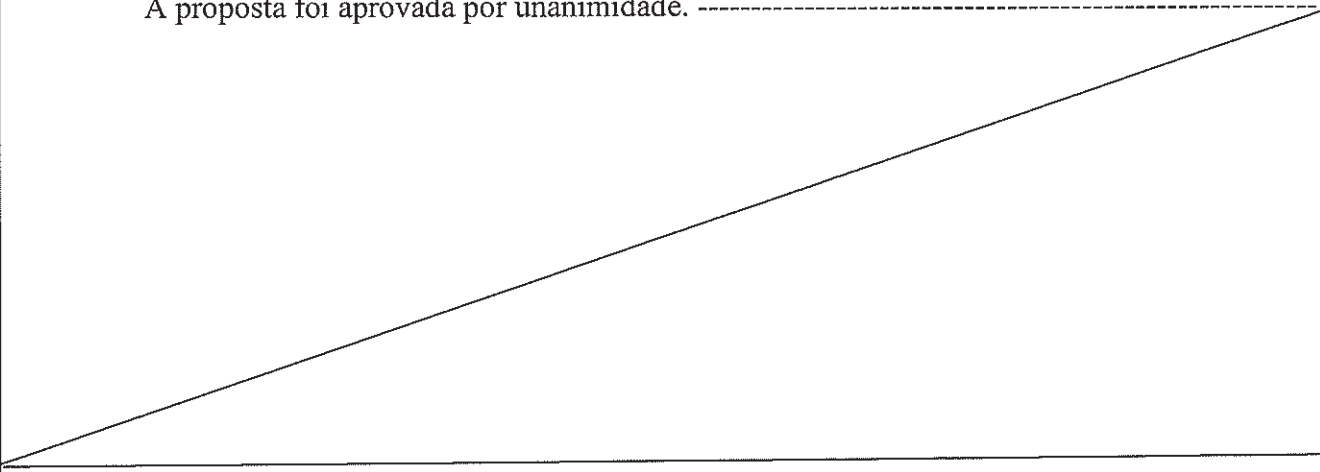


**7. PROPOSTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A NORFIN, S.A.: "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SANTO ANTÓNIO, RUA DOS LAMEIRÕES E RUA PONTE DO ARQUINHO, FREGUESIA DE ÁGUA LONGA" - APROVAÇÃO. -----**

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e oito de julho findo, registado com o número cinco mil oitocentos e noventa e três, a remeter minuta de Acordo de Cooperação Institucional entre o município de Santo Tirso e a sociedade Norfin - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., tendo por objeto a definição dos termos da cooperação institucional entre o Município e aquela sociedade com vista à execução da obra de requalificação da Rua de Santo António, Rua dos Lameirões e Rua Ponte do Arquinho, na freguesia de Água Longa. ---

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse celebrar Acordo de Cooperação Institucional entre o município de Santo Tirso e a sociedade Norfin - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. para execução da referida obra, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante como anexo IV, nos termos do qual aquela sociedade comparticipará financeiramente a obra com o montante de 196.456,46 € (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e quarenta e seis centimos) + IVA, correspondente a 50% do valor da adjudicação da obra, a pagar nos termos previstos na cláusula sétima do Acordo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**8. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS - PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO 320/CPI/S/2025 (PROCEDIMENTO POR SEIS LOTES) - DECISÃO QUANTO À PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO. -----**

Presente requerimento da sociedade Carisma Primordial Ld.<sup>a</sup>, adjudicatária dos contratos de prestação de serviços de limpeza adjudicados pela deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de julho findo (item sete a respetiva ata), a requerer a dispensa da prestação de caução relativamente aos contratos que correspondem aos lotes dois a cinco do referido procedimento e a prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias úteis, para apresentação de documento comprovativo da prestação de caução relativamente ao lote um. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Contratação Pública, conforme informação datada de doze do corrente mês de agosto, registada com o número seis mil trezentos e dez, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação técnica, e parecer jurídico anexo à mesma, documentos que aqui se dão por inteiramente transcritos para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo, proponho que a câmara municipal delibere: -----

A) dispensar a prestação de caução relativamente aos contratos que correspondem aos lotes dois a cinco do referido procedimento e aprovar a redação final da minuta dos respetivos contratos (relativamente às minutas anteriormente aprovadas é alterada a redação da cláusula 15.<sup>a</sup> relativa à caução), das quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo os anexos V a VIII da mesma; -----

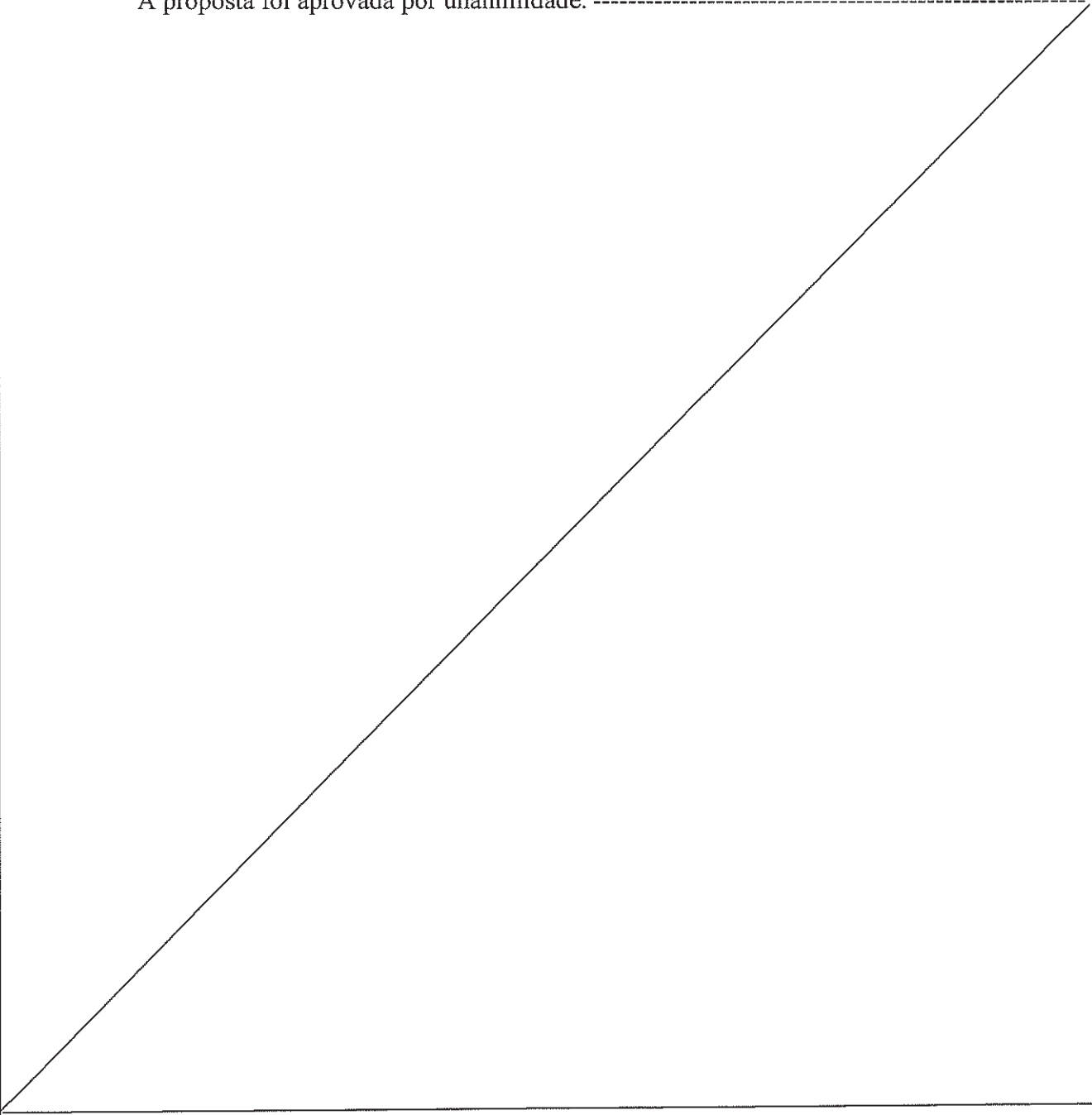
B) Prorrogar o prazo para apresentação de documento comprovativo da prestação de



*[Handwritten signature]*

caução, por 10 (dez) dias úteis, relativamente ao lote um. Decorrido este prazo será aplicável o disposto no n.º 1 do artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





**9. EMPREITADA: "BENEFICIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE RINGE - VILA DAS AVES" - TRABALHOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL N.º 1) - ADJUDICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----**

Presentes informações da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e nove de julho findo, e dezoito do corrente mês de agosto, registadas, respetivamente, com os números cinco mil novecentos e quarenta e um e seis mil quatrocentos e cinco, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a comunicar que na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia vinte e três de abril último, no qual foi proferida decisão de procedência pelo Tribunal de Contas, em sessão diária de visto de três de julho findo, mostra-se necessário executar trabalhos complementares no montante global de 9.896,25 € (nove mil oitocentos e noventa e seis euros e vinte e cinco cêntimos), mais IVA. -----

A despesa decorrente da adjudicação dos trabalhos complementares será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04, número 01, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1421/2025, de 23 de julho. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1309/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 1689/2025, de 23 de julho. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar o seu despacho de quatro do corrente mês de agosto, exarado na informação registada com o número cinco mil novecentos e quarenta e um, que decidiu aprovar a execução dos aludidos trabalhos complementares e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (1.º adicional) da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IX da mesma, e autorizasse a celebração do contrato. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



**10. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE QUEIROZ & OLIVEIRA, LDA.:  
PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL.-----**

Presente requerimento da sociedade Queiroz & Oliveira, Lda., com sede na Travessa do Monte da Barca, n.º 144, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, registado com o número dezoito mil duzentos e noventa e três, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal relativo ao projeto de investimento sito a Avenida 25 de abril, n.º 44 – Lugar da Tojela, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, relativo à construção de edifício de habitação multifamiliar, num total de 23 frações autónomas de tipologia T1, T2 e T3.-----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número cinco mil novecentos e oitenta e nove, de trinta e um de julho findo, a qual aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

O investimento previsto está orçamentado no valor de 1.203.675,22 € (um milhão, duzentos e três mil, seiscentos e setenta e cinco euros, e vinte e dois cêntimos), resultando de:-----

- Valor de aquisição de terreno: 125.000,00 € (cento e vinte e cinco mil euros);-----

- Valor em obras e equipamentos: 1.078.675,22 € (um milhão, setenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco euros, e vinte e dois cêntimos).-----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando a fundamentação constante da aludida informação técnica;-----

Considerando que a execução da operação urbanística em causa contribuirá para minorar a consabida falta de habitações, contribuindo para o objetivo municipal de promoção da habitação no concelho de Santo Tirso;-----

Considerando que a identificada sociedade tem a sua situação tributária e contributiva regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia dez de julho findo, válida por quatro meses, e declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., na mesma data, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações



A  
AR

declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida em catorze de agosto de 2024. -----

Proponho que a câmara delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido, para efeitos de redução de Taxas Municipais, designadamente Taxa Municipal de Urbanização e Compensação Urbanística, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento da Taxa pela realização de Infra-estruturas Urbanísticas e artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Santo Tirso, cujo valor global é de 106.624,22 € (cento e seis mil, seiscentos e vinte e quatro euros, e vinte e dois cêntimos), referente ao processo 210/22 - LEDI e que assim se discrimina: -----

- Taxas de Licença – 8 549,71 € (oito mil quinhentos e quarenta e nove euros e setenta e um cêntimos); -----

- Taxa Municipal de Urbanização – 19.783,44 € (dezanove mil setecentos e oitenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos); -----

- Compensação Urbanística – 78.291,07 € (setenta e oito mil duzentos e noventa e um euros e sete cêntimos). -----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Gestão Urbanística. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

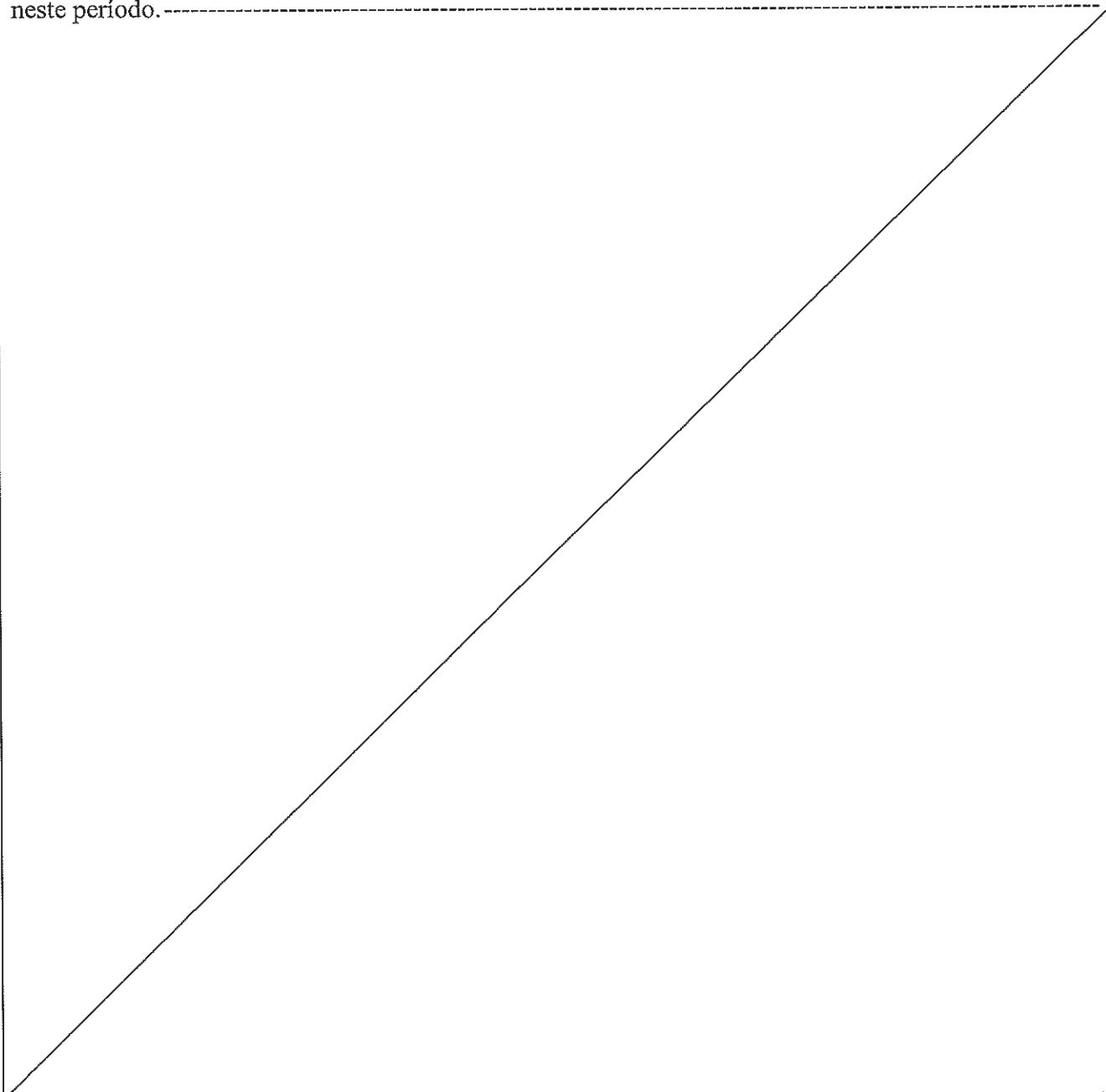


*[Handwritten signature]*

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** -----

Não houve inscrições para intervenção neste período.-----

Nenhuma das pessoas presentes na reunião manifestou a intenção de pretender intervir neste período.-----





*[Handwritten signature]*

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.-----

**ENCERRAMENTO.** -----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e dez minutos.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem quarenta e nove folhas, apenas utilizadas no anverso e nove documentos anexos (anexo I, relativo ao item três; anexo II, relativo ao item cinco; anexo III, relativo ao item seis; anexo IV, relativo ao item sete; anexos V a VIII, relativos ao item oito; anexo IX, relativo ao item nove), que eu *Adriana Fagundes*

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

*Alberto Manuel Martins de Sousa*

**APROVAÇÃO DA ATA.**-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 04/09/2025 conforme consta do item 1 da respetiva minuta (folhas seis).-----

A Secretária,

*Adriana Fagundes*